



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

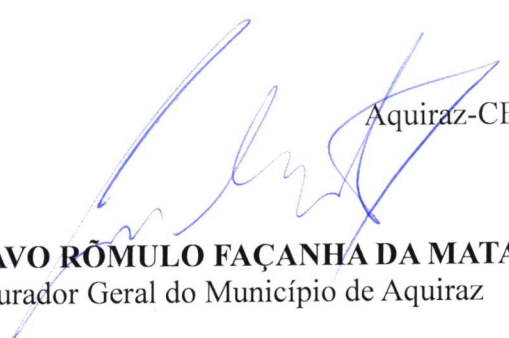
Procuradoria



DECLARAÇÃO

A Procuradoria Municipal de Aquiraz declara, para os devido fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art 30 da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 – Lei de Acesso a Informação, que no mês de maio de 2026, não houve cadastros de Empresas Inidôneas ou Suspensas, conforme os artigos 22 e 23 da Lei Federal 12.846/2013, no âmbito da Gestão Municipal de Aquiraz-CE.

Aquiraz-CE, 30 de maio de 2026.


GUSTAVO RÔMULO FAÇANHA DA MATA
Procurador Geral do Município de Aquiraz

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Prefeitura de Aquiraz



prefeituradeaquirazoficial



www.aquiraz.ce.gov.br